

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 55, de 26/11/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

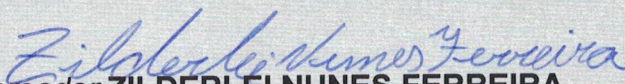
“Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios ou não do município de Caçu e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

A matéria em comento visa a obrigatoriedade da limpeza dos lotes urbanos, colocando ainda sanção aos proprietários que não procederem a limpeza. Verificando com afincos a matéria, podemos notar que o Projeto deriva de Lei já vigente em nosso Município buscando atualizar as relações entre município e contribuinte. Convém lembrar que, as despesas decorrentes da matéria já estão previstas no orçamento e que as multas quais serão cobradas arcarão com os custos. Ademais, o Município ainda poderá lançar mão de reforço orçamentário caso necessite. Assim, nosso posicionamento é pela **APROVAÇÃO** da matéria, em favor da Emenda Modificativa nº 10.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.



Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- RELATOR -

